



BARATIERI
ADVOGADOS

NOVEMBRO - 2021

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

POLICIAL CIVIL

O Informativo de jurisprudência produzido pela Baratieri Advogados, de periodicidade mensal, constitui-se em veículo de divulgação de decisões relevantes envolvendo os policiais civis.

Acompanhe as principais jurisprudências do TJSC, STJ e STF a respeito do tema.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC)

PRÁTICA REITERADA DO CRIME DE PECULATO DURANTE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DA POLÍCIA CIVIL JUSTIFICA A DECRETAÇÃO DA PERDA DO CARGO PÚBLICO

APELAÇÕES CRIMINAIS. PECULATO EM CONTINUIDADE DELITIVA (ART. 312, CAPUT, C/C O ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL). SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSOS DA DEFESA E DA ACUSAÇÃO. APELO DA RÉ. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS. ACUSADA, POLICIAL CIVIL, QUE, NA CONDIÇÃO DE SECRETÁRIA DA CENTRAL DE PLANTÃO DA COMARCA, APROPRIA-SE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE FIANÇA. ACERVO PROBATÓRIO ROBUSTO. PALAVRAS FIRMES E COERENTES DAS TESTEMUNHAS, ALIADAS À PROVA DOCUMENTAL. CONDENAÇÃO PRESERVADA. Não há que se falar em absolvição, quando comprovado, por meio dos depoimentos uníssonos e coerentes das testemunhas, que a ré, funcionária pública, apropriou-se de dinheiro, de que tinha posse em razão do cargo, em proveito próprio ou alheio. SEGUNDA FASE. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE INOMINADA (ART. 66 DO CÓDIGO PENAL). INVIABILIDADE. CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE NÃO DEMONSTRADA. Incabível a aplicação da atenuante inominada prevista no art. 66 do Código Penal, quando não demonstrado nos autos circunstância relevante, anterior ou posterior ao crime, que “justifique” a ação delituosa. PERDA DO CARGO PÚBLICO. PLEITO DE AFASTAMENTO DA MEDIDA. IMPOSSIBILIDADE.

POLICIAL CIVIL CONDENADA POR PECULATO. EFEITO EXTRAPENAL DO DECRETO CONDENATÓRIO (ART. 92, I, "A", DO CP). DECISÃO ADEQUADAMENTE MOTIVADA. GRAVE VIOLAÇÃO DE DEVER PARA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERDA DO CARGO PRESERVADA. A prática reiterada do crime de peculato durante o exercício da função de agente da polícia civil justifica a decretação da perda do cargo público, que se revela proporcional à gravidade dos atos perpetrados. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DOSIMETRIA. PENA-BASE. PLEITO DE NEGATIVAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL E DA PERSONALIDADE, COM FUNDAMENTO NA REITERAÇÃO DELITIVA DA RÉ, PAUTADA NA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES PENAIS EM CURSO. DESCABIMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 444 DO STJ. "O fato de o Acusado possuir condenações anteriores ou ações penais em curso não pode ser considerado como fundamento idôneo para a valoração negativa da conduta social ou da personalidade, conforme precedentes desta Corte Superior e da Súmula n. 444/STJ" (STJ, HC 548.139/RJ, rel. Min. Laurita Vaz, Sexta Turma, j. em 15/12/2020, DJe de 18/12/2020). POSTULADA A ALTERAÇÃO DA FRAÇÃO DE MAJORAÇÃO DA PENA-BASE DE 1/6 (UM SEXTO). DESCABIMENTO. DISCRICIONARIEDADE DO MAGISTRADO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE OBSERVADAS. MANUTENÇÃO. Ao estipular a fração de 1/6 (um sexto) para cada diretriz negativa, agiu o sentenciante amparado pelo poder discricionário que lhe é inerente, sendo o quantum adotado proporcional, além de ser usualmente adotado por esta Corte de Justiça. CASSAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA REPRIMENDA CORPORAL POR MEDIDAS RESTRITIVAS DE DIREITOS E FIXAÇÃO DO REGIME FECHADO. REJEIÇÃO. PLEITOS CONDICIONADOS À MAJORAÇÃO DA PENA. REPRIMENDA CORPORAL MANTIDA EM PATAMAR INFERIOR A 4 (QUATRO) ANOS. Rejeitado o pleito de majoração da pena formulado pelo órgão da acusação, e verificando-se presentes os pressupostos legais, devem ser mantidos o regime mais brando e a substituição da reprimenda corporal por medidas alternativas. RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. (TJSC, Apelação Criminal n. 0004710-78.2015.8.24.0039, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Sidney Eloy Dalabrida, Quarta Câmara Criminal, j. 11-11-2021).

[Leia mais](#)

PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA IMPEDE A PROMOÇÃO DURANTE 3 ANOS

RECURSOS DE APELAÇÃO. ADMINISTRATIVO. POLICIAL CIVIL. PROMOÇÃO OBSTADA. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA LCE N. 453/2009. SERVIDOR CONDENADO À PENA DE SUSPENSÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS. PENALIDADE APLICADA NA VIGÊNCIA DO REFERIDO ÉDITO. IMPEDIMENTO LEGAL À ASCENSÃO

NA CARREIRA CONFIGURADO, NOS TERMOS DO SEU ART. 53, II. INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE. OBSERVÂNCIA, POR OUTRO LADO, AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA E DA TURMA RECURSAL. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA REFORMADA. RECURSO DO ENTE ESTADUAL CONHECIDO E PROVIDO PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRETENSÃO INICIAL. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA AO ENCARGO DA PARTE AUTORA, NA SUA INTEGRALIDADE. RECURSO DO AUTOR PREJUDICADO. HONORÁRIOS RECURSAIS INVIÁVEIS, NA ESPÉCIE. (TJSC, Apelação n. 0803235-10.2012.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Carlos Adilson Silva, Segunda Câmara de Direito Público, j. 09-11-2021).

[Leia mais](#)



ÓBITO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO POR MORTE ANTERIOR ÀS EMENDAS 41/2003 E 47/2005 GERA DIREITO À INTEGRALIDADE E PARIDADE AO PENSIONISTA

APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AVENTADA NECESSIDADE DO PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL NO RE N. 631.240/MG. HIPÓTESE DOS AUTOS QUE DISPENSA TAL PROVIDÊNCIA. INTERESSE PROCESSUAL CARACTERIZADO. SENTENÇA CASSADA. CAUSA MADURA PARA JULGAMENTO (ART. 1.013, § 3º, INCISO I, CPC). DELEGADO DE POLÍCIA. ÓBITO DO INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO OCORRIDO ANTERIORMENTE AO ADVENTO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS NS. 41/2003 E 47/2005. DIREITO À PARIDADE E À INTEGRALIDADE. SENTENÇA REFORMADA PARA CONCEDER A SEGURANÇA. RECURSO PROVIDO. (TJSC, Apelação n. 0308542-94.2015.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Cid Goulart, Segunda Câmara de Direito Público, j. 18-05-2021).

[Leia mais](#)

REPROVAÇÃO NO PSICOTÉCNICO DE CONCURSO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. APTIDÃO PSICOLÓGICA PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE POLICIAL. REQUISITO NÃO PREENCHIDO. PROVAS DOCUMENTAIS. AUSÊNCIA DE PERÍCIA JUDICIAL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DA REQUERENTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINAR AFASTADA. PERÍCIA JUDICIAL LIMITADA ÀS FICHAS TÉCNICAS DO EXAME PRIMITIVO. IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR NOVA AVALIAÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. TESE VINCULANTE FIRMADA PELO GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO. IRDR N. 5009506-08.2019.8.24.0000. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Apelação n. 0332566-26.2014.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Diogo Pítsica, Quarta Câmara de Direito Público, j. 11-11-2021).

[Leia mais](#)



POSSIBILIDADE DE RECEBER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DURANTE OS PERÍODOS DE LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO COLETIVA. ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO DO PAGAMENTO DURANTE OS AFASTAMENTOS LEGAIS (LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE). VEDAÇÃO IMPOSTA PELO DECRETO N. 1.989/2000 QUE NÃO PODE SE SOBREPOR AO MANDAMENTO LEGAL DA LEI ESTADUAL N. 11.647/2000. PRECEDENTES DA CORTE. SENTENÇA MANTIDA. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 0308948-47.2017.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Pedro Manoel Abreu, Primeira Câmara de Direito Público, j. 02-03-2021).

[Leia mais](#)



INDENIZAÇÃO PELA DEMORA INJUSTIFICADA NA APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA TEM COMO BASE DE CÁLCULO A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA QUE O POLICIAL RECEBIA NA ÉPOCA DO PEDIDO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL (POLÍCIA CIVIL). INDENIZAÇÃO PELA DEMORA INJUSTIFICADA NA APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA. INSURGÊNCIAS DO IPREV E DO ESTADO. PERÍODO DE ANÁLISE DO PLEITO DIVIDIDO ENTRE AMBOS OS RÉUS. QUESTÃO AVALIADA PELO GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO DESTA CORTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DE AMBOS DEMONSTRADA. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. OBJETO DA DEMANDA QUE NÃO APRESENTA CARÁTER DE TRATO SUCESSIVO. TEORIA DA ACTIO NATA. AÇÃO AJUIZADA ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE 5 ANOS. PRECEDENTES DO STJ. MÉRITO. APOSENTAÇÃO REQUERIDA ANTES DA VIGÊNCIA DA LCE N. 470/09. DEMORA DE MAIS DE 1 ANO NA ANÁLISE DO PEDIDO. DEVER DE INDENIZAR, CONFORME ENTENDIMENTO DO STJ. RECLAMOS DESPROVIDOS. INSURGÊNCIA DO AUTOR. PLEITO PARA QUE SEJA MANTIDO NA CONDENAÇÃO O PERÍODO EM QUE ESTEVE AFASTADO A TÍTULO DE LICENÇA-PRÊMIO E FÉRIAS. INVIABILIDADE. NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONTUDO, QUANTO À BASE DE CÁLCULO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO, QUE DEVERÁ SER O VALOR DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA RECEBIDA À ÉPOCA. PARCIAL ACOLHIMENTO DO RECLAMO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA REFORMADA EM PARTE. APELAÇÕES DOS RÉUS E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E DEPROVIDAS. APELAÇÃO DO AUTOR CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. REFORMA, DE OFÍCIO, QUANTO AOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS. (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 0807298-44.2013.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 08-06-2021).

Leia mais

IPREV NÃO PODE COBRAR CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUANDO O SERVIDOR ESTÁ EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO

PREVIDENCIÁRIO. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO. COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DE COTA PATRONAL. IMPOSSIBILIDADE. OPÇÃO PELA NÃO MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADA NO PERÍODO. EXEGESE DO ART. 4º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 412/2008. ADEMAIS, LAPSO NÃO

COMPUTADO COMO TEMPO DE SERVIÇO PARA A APOSENTADORIA. ARRECADAÇÃO INDEVIDA. SENTENÇA MANTIDA. “A Lei Complementar 412/2008, depois das alterações promovidas pela Lei Complementar 662/2015, facultou expressamente ao servidor manter a qualidade de segurado nos períodos de afastamento sem remuneração, desde que contribua em favor do órgão previdenciário (art. 4º, § 4º). Mesmo antes, todavia, a contribuição não era obrigatória: o não recolhimento implicava apenas a desvinculação do regime próprio, esvaindo-se o caráter compulsório do tributo, tanto mais porque ausente o fato gerador específico (exercício de atividade pública remunerada). [...]’ (AC n. 0302407-61.2018.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Hélio do Valle Pereira, Quinta Câmara de Direito Público, j. 1º-8-2019)” (TJSC, Apelação Cível n. 0311662-43.2018.8.24.0023, da Capital, rel. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Primeira Câmara de Direito Público, j. 04-02-2020). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS. ESTIPÊNDIO ACRESCIDO ÀQUELE JÁ ARBITRADO NA ORIGEM. EXEGESE DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015. (TJSC, Apelação n. 0301984-57.2016.8.24.0028, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Jorge Luiz de Borba, Primeira Câmara de Direito Público, j. 09-03-2021).

Leia mais

POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE LICENÇAS-PRÊMIOS PELOS HERDEIROS DO POLICIAL CIVIL

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM. LICENÇA-PRÊMIO NÃO USUFRUÍDAS NA ATIVA. INDENIZAÇÃO. DIREITO CONSAGRADO EM IRDR JULGADO POR ESTA CORTE. FALECIMENTO. DIREITO À INDENIZAÇÃO QUE SE TRANSMITE AOS SUCESSORES. “O servidor público estadual tem direito à indenização por licenças-prêmios e especiais quando encerrado seu vínculo com a Administração, afastado o art. 190-A da Lei Complementar 381/2007 (na redação da Lei Complementar 534/2011) como possível impedimento, apurado o valor da reparação de acordo com a remuneração integral” (TJSC, Apelação/Reexame Necessário n. 0022064-08.2013.8.24.0033, de Itajaí, Rel. Hélio do Valle Pereira, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. 25.4.2018). INDEXADOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA. IPCA-E. MANUTENÇÃO. RECURSO ADESIVO. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DAS LICENÇAS-PRÊMIO. PROVIMENTO. REMUNERAÇÃO BRUTA. “O servidor público estadual tem direito à indenização por licenças-prêmios e especiais quando encerrado seu vínculo com a Administração, afastado o art. 190-A da Lei Complementar 381/2007 (na redação da Lei Complementar 534/2011) como possível impedimento, apurado o valor da reparação

de acordo com a remuneração integral” (IRDR n. 0022064-08.2013.8.24.0033, Rel. Des. Hélio do Valle Pereira, j. 25.4.18). REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO ADESIVO CONHECIDO E PROVIDO. (TJSC, Apelação n. 0300216-89.2017.8.24.0019, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Artur Jenichen Filho, Quinta Câmara de Direito Público, j. 09-02-2021).

Leia mais

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA POR AUSÊNCIA DE PROVAS NÃO REPERCUTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO ILÍCITO ADMINISTRATIVO. NÃO NECESSIDADE. INDEPENDÊNCIA ENTRE RESPONSABILIDADE PENAL E ADMINISTRATIVA. PUNIÇÃO PELO RESIDUAL ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE ERRO DE FATO E DE MANIFESTA VIOLAÇÃO DE NORMA JURÍDICA. AÇÃO RESCISÓRIA IMPROCEDENTE. 1. O requerente narra sua demissão no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado da Bahia. Assevera que lhe foi imputada a conduta de admitir a prática de funções privativas de agentes de polícia por indivíduos não policiais (os quais, inclusive, teriam portado armas). Defende a ilegalidade da sanção administrativa, pois: i) a acusação de conduta indevida foi genérica e imprecisa; e ii) a instrução em PAD não comprovou a prática de infrações administrativas. Suscita o provimento da ação rescisória por violação do art. 1º da LE n. 6.667/1994 e do art. 5º, LV, da CF/1988 por violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. 2. Admite-se a incidência de dispositivos da Lei n. 8.112/1990, por analogia, no âmbito dos processos administrativos disciplinares dos estados e municípios, desde que as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Federais não conflitem com a legislação específica. 3. O requerente não demonstrou a existência de dispositivo normativo presente em legislação local que implique na obrigatoriedade da descrição precisa e detalhada do indiciamento em processo administrativo disciplinar. 4. Além disso, nos termos da Súm. n. 641/STJ: “A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados.” 5. Ademais, as instâncias cível, penal e administrativa são independentes. Desse modo,



a sentença penal absolutória por ausência de provas do ora recorrente não repercute no exame do residual administrativo que envolve os fatos narrados. 6. A jurisprudência consolidada no âmbito deste Tribunal firmou-se no sentido de que o conhecimento da ação rescisória, fundada em erro de fato, pressupõe que a decisão rescindenda tenha admitido um fato inexistente ou considerado inexistente um fato efetivamente ocorrido, sendo indispensável que não tenha havido controvérsia judicial sobre o fato e que seja ele resultante de atos ou documentos da causa. 7. O acórdão rescindendo não possui erro de fato relativo à comprovação ou não das ilicitudes administrativas. Com efeito, o julgado foi proferido em autos de mandado de segurança, onde a suficiência de prova acerca de direito não é aferida. Ademais, se a definição do quadro fático da demanda primitiva era uma de suas questões controvertidas, eventual erro em sua apreciação não será de fato, mas sim de julgamento. 8. Ação rescisória não procedente. (AR 6.596/BA, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/11/2021, DJe 29/11/2021)

Leia mais

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA PARA O CARGO DE DELEGADO SEM CONCURSO PÚBLICO É INCONSTITUCIONAL

Agravo regimental em reclamação. 2. Direito Constitucional e Direito Administrativo. 3. Reclamação. Ação voltada à proteção de toda a ordem constitucional. 4. Alegado desrespeito ao que consignado na ADI 3.415, em que declarada a inconstitucionalidade das Leis 2.875/2004 e 2.917/2004, do Estado do Amazonas, que haviam transformado os cargos de Comissário de Polícia em cargos de Delegado. Burla ao concurso público. 5. Após o julgamento da ADI, Comissários de Polícia ingressaram com ações buscando a posse e o exercício no cargo de delegado de polícia civil, com dispensa de curso de formação e estágio probatório, ao argumento de que teriam sido preteridos em suas nomeações, uma vez que também foram aprovados para cargo de Delegado. 6. Atos reclamados afastaram a prescrição e reconheceram a preterição dos então 53 Comissários de Polícia supostamente aprovados fora do número de vagas, para o cargo de Delegado de Polícia, após mais de 15 anos da realização do certame, em virtude da criação de novas vagas depois do encerramento do prazo de validade do concurso. 7. Utilização

dos diplomas declarados inconstitucionais como causa interruptiva da prescrição. Impossibilidade. Ato legislativo nulo não está apto a produzir efeitos no mundo jurídico. Ofensa à autoridade da ADI 3.415. 8. Aprovação fora do número de vagas. Surgimento de novas vagas após o fim do prazo de validade do certame. Inexistência de direito subjetivo à nomeação. Tentativa de burla ao entendimento firmado na ADI 3.415, ainda que por via transversa, ao fundamento de preterição no concurso público. 9. Reclamação julgada procedente. 10. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 11. Negado provimento ao agravo regimental. (Rcl 42613 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 25/10/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-216 DIVULG 03-11-2021 PUBLIC 04-11-2021).

[Leia mais](#)



BARATIERI

ADVOGADOS

NOEL ANTÔNIO BARATIERI

OAB/SC 16.462

MAICON JOSÉ ANTUNES

OAB/SC 39.011

LUIZ FÁBIO TAVARES DE JESUS

OAB/SC 41.029

JUSTINIANO PEDROSO

OAB/SC 4.545

NATÁLIA CASAGRANDE DA SILVA

OAB/SC 61.131

FERNANDO MINCATO DANIEL

OAB/SC 57.842

BRUNA KELLY DOS SANTOS

ESTAGIÁRIA